



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 145/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o afastamento do Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, Dr. Erisvaldo Marques dos Reis, para mandato de Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí, vide Portaria GDPG nº 373/2017;


**CONSIDERANDO** que o Defensor Público em lotação provisória junto à 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, Dr. Jeiko Leal Hohmann Britto, está em gozo de licença paternidade desde o dia 18 de fevereiro de 2018 até o dia 09 de março de 2018, e, após, gozará férias e folgas até o dia 06 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da Defensoria Pública Regional de Água Branca/PI, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 0013457-32.1999.8.18.0140, junto à 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina/PI, no dia 19 de março de 2018, às 08h30min., na defesa dos interesses dos réus Carlson Maia Queiroz e Frederico Lopes Maia.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de março de 2018.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

